



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE.**

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 10.638.214/0001-41**, com sede AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 3254-5299- E-mail: [farmagm@gmail.com](mailto:farmagm@gmail.com), neste ato representada por JORGE ALBERTO REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.472.305-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorRS	Total RS
20	1.200,00	FRC	GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM, COM PH NEUTRO, INCOLOR, INODORO E HIDROSSOLÚVEL E NÃO GORDUROSO, INODORO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, NEUTRALIZANTE, PROPILENOGLICOL, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). FRASCO DE 300ML.	BIOMED	BIOMED	R\$5,85	RS7.020,00
48	350,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 200MM X 50M, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATÓXICO, COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR14990	ZERMART	ZERMART	R\$52,00	RS18.200,00
165	500,00	CX	FIO DE SUTURA, ESTÉRIO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON. MONOFILAMENTO PRETO PRETO 45 NÚMERO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	TECNOFIO	R\$2,00	RS1.000,00
166	500,00	CX	FIO DE SUTURA, ESTÉRIO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON. MONOFILAMENTO PRETO PRETO 45 NÚMERO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	TECNOFIO	R\$2,00	RS1.000,00
195	20,00	UND	CABO DE BISTURI Nº 3, MATRIAL CONFECCIONADO EMAÇO INOZ. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$10,00	RS 200,00
212	10,00	UND	SONDA PERIODONTAL OMS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$28,00	RS 280,00
216	20,00	UND	TESOURA MODELO IRIS, COMPRIMENTO DE 12 CM, TIPO PONTA CURVA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, CONFORME AS NORMAS, ISO EXISTENTE PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA, FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR. GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$19,00	RS 380,00
234	6,00	UND	PINÇA DE ALIS 15 CM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R\$41,00	RS 246,00
259	120,00	KIT	CIMENTO DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACOSISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETILÓLENO SULFONAMIDA, HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ESTERATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUDO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUDO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. FÁCIL MISTURA. COLORAÇÃO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$2,99	RS 358,80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

			SEMELHANTE A DENTINA, COMPINGENTOS RADIOPACIFICANTES. GRAÇAS A ISTO, NÃO INTERFERE NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. BIOCOMPATÍVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.				
264	35,00	CX	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, SORTIDAS, SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES	IODONTOSU L	IODONTOS UL	R\$10,15	RS 355,25
271	100,00	FRC	FIXADOR RADIOGRÁFICO, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, AGENTE QUÍMICO À BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO. FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO	IODONTOSU L	IODONTOS UL	R\$12,35	RS1.235,00
288	200,00	UND	RESINA COMPOSTA, COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADO UNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G.	BIODINAMIC A	BIODINAM ICA	R\$11,28	RS2.256,00
289	200,00	UND	RESINA COMPOSTA, COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-NAGMA, PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADO UNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G.	BIODINAMIC A	BIODINAM ICA	R\$11,28	RS2.256,00
290	200,00	UND	RESINA COMPOSTA, COR A3.5 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADO UNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G.	BIODINAMIC A	BIODINAM ICA	R\$11,28	RS2.256,00
291	200,00	UND	RESINA COMPOSTAS COR A1, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA, PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADO UNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G.	BIODINAMIC A	BIODINAM ICA	R\$11,28	RS2.256,00
294	200,00	FRC	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML, PRONTO P/ USO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENOGLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. VALIDADE: 1 ANO. INDICADO PARA TODOS OS FILMES INTRAORAIIS.	IODONTOSU L	IODONTOS UL	R\$12,00	RS2.400,00
299	1.800,00	PCT	SUGADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES	SSPLUS	SSPLUS	R\$7,90	RS14.220,00
308	700,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM. NÃO ESTERIL, 5 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	BELIFE	BELIFE	R\$8,76	RS6.132,00



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**Total R\$ 62.051,05 ( SESENTA E DOIS MIL CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.





**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

*Jose Renaldo Prata Sobrinho*  
Assinado de forma digital  
por JOSE RENALDO PRATA  
SOBRINHO:02378466595  
Dados: 2023.06.21  
15:37:12 -03'00'

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**  
**Órgão Gerenciador**

GM FARMA  
COMERCIAL  
LTDA:106382140001  
41  
Assinado de forma digital  
por GM FARMA COMERCIAL  
LTDA:10638214000141  
Dados: 2023.06.16 10:55:23  
-03'00'

---

**GM FARMA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 10.638.214/0001-41**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- *Deylone Santana dos Santos*  
Nome:  
CPF: 069.198.175-27

2- *Luiza Luane Mota Alves*  
Nome:  
CPF: 067.849.545-99